



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA".

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE "BEM AVENTURANÇA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.056.077/0001-71, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Domingos de Freitas Sobrinho, nº217, Santa Isabel, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **NEWTON SHIGUERU ITO**, portador do RG nº 19.932.549-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 114.653.178-80, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 135/2020, oriundo do processo administrativo nº 4327/1/2020, cujo objeto é realizar o pagamento de oficina de música para crianças e adolescents de 07 a 15 anos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **6 (seis) meses**, a contar de 10/01/2021 a 10/06/2021 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto conforme art. 55, paragrafo único da Lei 13.019 de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 37/2020, firmados entre as partes.


Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.384-3
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep: 18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E SERVIÇOS URBANOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 06 de janeiro de 2021.


JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO BATISTA DA SILVA
ESCRITURÁRIO


NEWTON SHIGUERU ITO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL